



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Sexta-feira, 12 de junho de 2026

Ano XII | Edição nº 2098

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Poder Legislativo	6
Atos Legislativos	6
Atos	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Meridiano

CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro

Telefone: (17) 3475-1116

Site: www.meridiano.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Câmara Municipal de Meridiano

CNPJ 01.650.206/0001-20

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro

Telefone: (17) 3475-1250

Site: www.camarameridiano.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.meridiano.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Sexta-feira, 12 de junho de 2026

Ano XII | Edição nº 2098

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 089/2026, DE 12 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a exoneração de servidora municipal de cargo em comissão.

FÁBIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir desta data, a senhora **NATÁLIA DOS SANTOS**, portadora do RG nº ***.898.116-* e do CPF nº ***021418**, do cargo de comissão de **ASSESSOR DO GABINETE DO PREFEITO**, junto a esta municipalidade, cujo ato de sua nomeação ocorreu por meio da Portaria nº 071/2023, de 25 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Em decorrência da exoneração de que trata o artigo anterior, a servidora retornará ao exercício do cargo efetivo, do qual é titular.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 071/2023, de 25 de janeiro de 2023, que designou a servidora para exercer o cargo de Assessor do Gabinete do Prefeito.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Meridiano, 12 de junho de 2026.

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio de Portarias no Setor de Assessoria Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data supra.

DÉBORA GARCIA SANTANA DORETTO
CHEFE DE GABINETE

PORTARIA Nº 090/2026, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação para cargo em comissão de Assessor do Gabinete do Prefeito.

FÁBIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir desta data, a senhora **NATALIA ESTEVAM CASIMIRO**, portadora do RG nº ***.292.639-* e do CPF nº ***009268**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DO GABINETE DO PREFEITO**, Referência 20/A da tabela de vencimentos em vigor, criado pela Lei Complementar nº 061, de 18 de

janeiro de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Meridiano, 12 de junho de 2026.

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio de Portarias no Setor de Assessoria Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data supra.

DÉBORA GARCIA SANTANA DORETTO
CHEFE DE GABINETE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Sexta-feira, 12 de junho de 2026

Ano XII | Edição nº 2098

Página 3 de 6



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.116.092/0001-08

(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124

meridiano@meridiano.sp.gov.br

PORTARIA Nº 091/2026, DE 12 DE JUNHO DE 2026

Designa o agente de contratação, pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações no município de meridiano - sp.

FÁBIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora em comissão **NATALIA ESTEVAM CASIMIRO**, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** do Município de Meridiano, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º - A Sra. **NATALIA ESTEVAM CASIMIRO**, será a responsável por também exercer as funções de **PREGOEIRA** do Município de Meridiano, a fim de conduzir os atos das licitações modalidade pregão presencial e eletrônico derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º - Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame é denominada como Pregoeira.

§ 3º - A Função de Agente de Contratação e Pregoeira não será gratificada.

Art. 2º - Designam-se as servidoras efetivas **JULIANA GRIGOLIN NUNES DA SILVA** e **SABRINA FELTRIN DE BRITO**, para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, no que tange a aquisição de bens e serviços comuns.

Parágrafo único - Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e Pregoeiro no desempenho de suas atribuições, ficando gratificadas nos termos do art. 107, da Lei Complementar 061 de 18 de janeiro de 2011.

Art. 3º - Designam-se os servidores efetivos **AUGUSTO CAETANO DE SOUZA**, **FERNANDO AUGUSTO SUZUKI** e **JULIANA GRIGOLIN NUNES DA SILVA**,

Rua Luiza Feltrin Guillhen, nº 1716, Centro, Meridiano/SP, CEP 15625 - 000
www.meridiano.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Sexta-feira, 12 de junho de 2026

Ano XII | Edição nº 2098

Página 4 de 6



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.116.092/0001-08
(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124
meridiano@meridiano.sp.gov.br

para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, em relação a licitações de obras e serviços de engenharia.

§ 1º - Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e Pregoeiro no desempenho de suas atribuições, ficando gratificadas nos termos do art. 107, da Lei Complementar 061 de 18 de janeiro de 2011.

§ 2º - Ao servidor que integrar mais de uma equipe de apoio estará proibido de receber mais de uma gratificação.

Art. 4º - Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

Parágrafo único - O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

Art. 5º - Nas contratações diretas, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação, também será o Agente de Contratação responsável por impulsionar, conduzir e executar os respectivos processos em todas as suas fases, com o auxílio da equipe de apoio e dos servidores dos departamentos de compras e licitações.

Art. 6º - Os órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno deverão prestar assistência ao agente de contratação, pregoeiro e respectiva equipe de apoio, ao funcionamento das comissões de contratação e à atuação de fiscais de contratos.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 009/2024, de 12 de janeiro de 2024.

Registre-se. Publique-se. Dê ciência.

Rua Luiza Feltrin Guillhen, nº 1716, Centro, Meridiano/SP, CEP 15625 - 000
www.meridiano.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Sexta-feira, 12 de junho de 2026

Ano XII | Edição nº 2098

Página 5 de 6



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.116.092/0001-08
(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124
meridiano@meridiano.sp.gov.br

Meridiano, 12 de junho de 2026.

FABIO PASCHOALINOTO PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio de Portarias no Setor de Assessoria Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data supra.

DÉBORA GARCIA SANTANA DORETTO CHEFE DE GABINETE

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716, Centro, Meridiano/SP, CEP 15625 - 000
www.meridiano.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Sexta-feira, 12 de junho de 2026

Ano XII | Edição nº 2098

Página 6 de 6

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos

DENER DE OLIVEIRA BOLONHA

Escriturário

ATO Nº 13, DE 11 DE JUNHO 2026

*Altera a composição das
Comissões Permanentes da
Câmara Municipal de Meridiano
para a 2ª Sessão Legislativa da
16ª Legislatura – Exercício 2026.*

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 19, I, da Resolução nº 1, de 6 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO o Ato nº 5, de 26 de janeiro de 2026, que nomeou os membros das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Meridiano para a 2ª Sessão Legislativa da 16ª Legislatura;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 9, de 22 de maio de 2026, que declarou a cassação com perda de mandato parlamentar;

CONSIDERANDO a vacância de cargos nas Comissões Permanentes desta Casa de Leis;

CONSIDERANDO a posse definitiva da vereadora Margarida José Martins Dias na condição de suplente convocada para assumir a vaga decorrente da cassação do mandato;

CONSIDERANDO a deliberação em reunião realizada em 10 de junho de 2026 entre os vereadores;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a Vereadora **MARGARIDA JOSÉ MARTINS DIAS** para exercer a função de **PRESIDENTE** da Comissão de Obras, Serviços Públicos e Outras Atividades (COSPOA), para a 2ª Sessão Legislativa da 16ª Legislatura, Exercício 2026.

Art. 2º. Fica nomeada a Vereadora **MARGARIDA JOSÉ MARTINS DIAS** para exercer a função de **MEMBRO** da Comissão de Fiscalização do Orçamento e das Políticas Públicas (CFOPP), para a 2ª Sessão Legislativa da 16ª Legislatura, Exercício 2026.

Art. 3º. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Ato nº 5, de 26 de janeiro de 2026.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Meridiano, 11 de junho de 2026.

AGNALDO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR

Presidente

Registrado em livro próprio na Secretaria Administrativa e publicado no Diário Oficial do Município de Meridiano, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 1.059/2014 e no Art. nº 87 da Lei Orgânica do Município.



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: af94-5fd4-8109-a786-fd



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Meridiano (SP), Edição nº 2098, ano XII, veiculado em 12 de junho de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por DEBORA GARCIA SANTANA DORETTO (CPF ***126598**) em 12/06/2026 às 11:36:02 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/af94-5fd4-8109-a786-fd>